

DECRETO LEGISLATIVO N°.01/2015

“Dispõe sobre: “Desincorpora Bens patrimoniais da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes-SP e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes aprova:

Art.1º) – Ficam desincorporados da categoria de bem Publico da Câmara Municipal de Alfredo Marcondes-SP, os seguintes bens patrimoniais:

BENS DESINCORPORADOS	Nº. Patrimônio
1 gaveteiro com 3 gavetas de madeira	0116
1 mesa micro conjunto teclado mouse imbutido	0118
1 escrivaninha com gavetas	0119
1 mesa de centro orquidea	0198

Parágrafo Único – Os bens patrimoniais constantes do presente artigo, serão entregues ao uso e providencias do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica o responsável pelo controle do patrimônio autorizado a proceder a devida baixa nas fichas patrimoniais dos bens desincorporados por este Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, 18 de agosto de 2015.

Neurivan Campos da Silva
Presidente da Câmara

Paulo Cezar V. da Silva
1º Secretario

Aristeu Maino Cabreira
2º Secretario